



LEI MUNICIPAL Nº 1984/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA SAÚDE”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para execução de convênio com o Governo Federal.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

FR – 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
433	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Governo Federal – Ministério da Saúde**, referente saldo remanescente de convênios anteriores.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 21 de dezembro de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

SAULO JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete